



**PORTARIA N.º 10 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que compete à Corregedoria-Geral da Justiça fiscalizar os procedimentos praticados nos Serviços Notariais e de Registro;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º. 07, de 09 de fevereiro de 2024, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos e o fato de que os serviços notariais e de registro devem ser prestados, de modo eficiente e adequado, em dias e horários estabelecidos pelo juízo competente, desde que atendidas as peculiaridades locais (art. 4º da Lei n. 8.935, de 18 de novembro de 1994);

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar, em parte, a Portaria n.º. 07, de 09 de fevereiro de 2024, assinalando alteração na modalidade e/ou data das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

<b>Serventia Extrajudicial</b>	<b>Data da Correição</b>
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	22, 23 e 24.04.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	25 e 26.04.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	15 e 16.05.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epitaciolândia	17 e 18.05.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	20 e 21.05.2024
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasília	22 e 23.05.2024

Art. 2º Proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;

II – Representante do Ministério Público;

III – Representante da OAB/AC;

IV – Defensoria Pública Estadual;

V – Delegatários/Interinos.

Art. 3º Determinar aos Delegatários/Interinos que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante os atos correccionais, bem como promovam a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de suas Serventias.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de abril de 2024.

Desembargador **Samoel Evangelista**  
Corregedor-Geral da Justiça